



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



LEI N.º 1553 DE 15 DE MARÇO DE 2016

**Inclui no Calendário de Comemorações
Oficiais do Município de Sobral o Dia de
Conscientização e Apoio aos portadores
da doença de Alzheimer.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Sobral o Dia de Conscientização e Apoio aos portadores da doença de Alzheimer a ser realizado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º O Dia de que trata esta Lei terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância de apoio aos portadores da doença de Alzheimer, bem como os problemas que acometem seus portadores e a divulgação dos sintomas, a fim de que cada vez mais se tenha um diagnóstico precoce dessa doença.

Art. 3º No Dia de Conscientização e Apoio aos portadores da doença de Alzheimer serão realizadas as seguintes atividades:

I – A promoção e a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais;

II – Esclarecimento à comunidade em geral quanto às causas da respectiva doença e os tratamentos adequados;

III – Os sintomas e as necessidades de apoio familiar e comunitário aos portadores;

IV – Realização de seminários, encontros e atividades afins, com vista à troca de experiências e informações entre familiares, responsáveis e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença de Alzheimer;

A



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**



V – Promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença; e

VI – Outras atividades afetas ao tema em questão.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2016.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal




**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1417/16
Ref. Projeto de Lei nº 1956/16

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município
de Sobral o Dia de Conscientização e Apoio aos portadores da
doença de Alzheimer.” aprovado pela Augusta Câmara Municipal
de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de março de 2016.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal